

## DECRETO Nº 031/2015 Em, 27 de Julho de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SILVIA MARIA LASEK NUNES,** Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2015, no valor de R\$ 111.103,30 (cento e onze mil cento e três reais e trinta centavos), com a seguinte descrição:

0702.10.301.0029.1.172.000 - Programa Insumos para Controle Diabetes Mellitus 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (2447)

R\$ 4.137,90 (quatro mil cento e trinta e sete reais e noventa centavos)

0703.10.301.0028.1.035.000 - Assistência Médica e Sanitária a população - PAB Fixo.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (1017)

R\$ 81.316,31(oitenta e um mil trezentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)

0703.10.301.0028.1.037.000 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica - PAB Variável

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1020)

R\$ 249,09 (duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos)

0704.10.302.0027.1.100.000 - Construção, Ampliação e Manutenção das Instalações de Postos de Saúde

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (3196)

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



1002.08.244.0032.1.169.000 - CRAS - Centro de Apoio de Referência de Assistência Social.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2424) R\$ 5.400.00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito a redução da seguintes dotações orçamentárias:

1002.08.244.0032.1.169.000 - CRAS - Centro de Apoio de Referência de Assistência Social,

3.1.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado (2350)

R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Art. 3° - Também Servirá para cobertura deste crédito o Superávit Financeiro verificado no Balanço Contábil do exercício de 2014 dos seguintes recursos:

Recurso 4051 - Diabete Mellitus no valor de R\$ 1.821,41 (um mil oitocentos e vinte um reais e quarenta e um centavos).

Recurso 4510 - Piso da Atenção Básica fixo - PAB fixo no valor de R\$ 76.650,24 (setenta e seis reais e seiscentos e cinqüentas reais e vinte e quatro centavos);

Recurso 4520 - ESF- Saúde da Família/Saúde na Escola/Saúde do Homem/NASF/Melhor em Casa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4° - Também servirá para cobertura deste Decreto o Excesso de Arrecadação verificado no período, no Recurso 4510 - Piso da Atenção Básica fixo - PAB fixo no valor de R\$ 4.666,07 (quatro mil reais seiscentos e sessenta e seis reais e sete centavos), no Recurso 4051 - Diabete Mellitus no valor R\$ 2.316,49 (dois mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) e no Recurso 4770 - Farmácia Básica Fixa no valor de R\$ 249,09 (duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL Em, 27 de Julho de 2015.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 27 de Julho de 2015.

EDILBERTO LAONI MACHADO
Secretário Municipal de Administração